



Id:0CC55067E3D839E1

PREFEITURAMUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES
CNPJ:01.612.572/0001-94
CEP:64.238-000 RUA JOÃO DOMINGOS DA SILVA

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL REFERENTE AO CONTRATO Nº N°016/2023, ORIUNDO DO ADESÃO Nº 002/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.095/2022

Processo Administrativo no E:04105.000000643/2021, Ata de Registro de Preços no 142/2022 (AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP).

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº N°016/2023, ORIUNDO DA ADESÃO Nº002/2023, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, NAS DELIMITAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, (ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS), QUE ENTRE SE FIRMA O MUNICÍPIO DE COCAL DOS ALVES – PI E A EMPRESA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.340.639/0001-30.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE COCAL DOS ALVES-PI, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.572/0001-94, com sede na Rua João Domingos da Silva, s/n, Centro – CEP 64238-000 – Cocal dos Alves/PI, representado neste ato pelo Secretário de Administração JOSÉ DE BRITO AMARAL n.º015/2023, CPF: 070.507.117-05.

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.340.639/0001-30, com sede Calçada Canopo, Nº 11, ANDAR 2 SALA 3 CENTRO APOIO II, Bairro Alphaville, CEP: 06.541-078, cidade de Santana de Parnaíba, SP, representada pela sua representante legal por procuração o(a) senhor(a) Sra. RENATA NUNES FERREIRA, brasileira, casada, portador do RG:48.537.010-4 e CPF: 371.237.288-40, EMAIL: renata.nunes@primebeneficios.com.br, fone:(19)971336758, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADA respectivamente, resolvem de comum acordo firmar a presente RESCISÃO CONTRATUAL, para fins de atendimento do interesse público:

CLÁUSULA PRIMEIRA
As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.340.639/0001-30, EMAIL:

renata.nunes@primebeneficios.com.br, fone:(19)971336758, que originou no contrato de serviço de gerenciamento de frota, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, nas delimitações constantes do Termo de Referência, (Administração, gerenciamento e manutenção de veículos automotivos), Nº016/2023, rescindi-lo amigavelmente a partir de 26 de maio de 2023, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de adesão nº002/2023.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Cocal dos Alves -PI, 26 de maio de 2023

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO - JOSÉ DE BRITO AMARAL
PORTARIA Nº015/2023, CPF: 070.507.117-05
CONTRATANTERENATA NUNES Assinado de forma digital por RENATA NUNES
FERREIRA:37123 NUNES
728840 FERREIRA:37123728840PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ SOB O Nº 05.340.639/0001-30
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Raimundo Artur de Vasconcelos CPF 05285920378
2. Francisco das Chagas Vieira CPF 50796242391

Id:13B5ABC1B78A3888

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 02.949.509/0001-00
Av. Gerardo Laura, 571, Centro
https://www.cajueirodapraia:pi.leg.br

ATO Nº 004/2023, de 29 de maio de 2.023

O Presidente da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia, Estado do Piauí, no uso das atribuições estabelecidas no art. 18, alínea "d" da Resolução nº 002/2001, de 12/11/2001, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia, Estado do Piauí, e:

Considerando as diretrizes e a vigência do Edital nº 001/2023, de 12/05/2023, que estabelece a convocação para eleição suplementar para Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia, para o anuênio 2023.

Considerando decisão proferida pelo Eminent Desembargador José de Ribamar Oliveira, no âmbito do processo nº. 075.2823-29.2023.8.18.0000.

Considerando o registro, tempestivo, da Chapa I "Parlamento Independente" e da Chapa II "Sem denominação".

Considerando finalmente a lisura, impessoalidade, transparência e observância às normas, para regular, realização da Eleição suplementar da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia, anuênio 2023, definida para às 19:00 horas, do próximo dia 30/05/2023.

DECIDE:

Art. 1º – Ficam as Chapas I e II, nos termos dos artigos 3º e 4º do Edital nº 001/2023, de 12/05/2023, impossibilitadas de participarem da Eleição Suplementar da Mesa Diretora, anuênio 2023, por não cumprirem integralmente, os termos do presente Edital.

Parágrafo único – Em face do Indeferimento dos registros das Chapas concorrentes I e II, será encaminhado todos os atos atinentes ao presente processo de Eleição Suplementar, ao Eminent Relator Desembargador José de Ribamar Oliveira, para ulterior procedimentos.

Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Cajueiro da Praia(PI), 29 de maio de 2.023

JEFFERSON ROCHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara MunicipalAv. Gerardo Laura nº 571 Bairro Centro - CEP: 64 895-000
E-mail: camaracajueirodapraia2013@hotmail.com.br / contato telefônico: (86) 3369-1148DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manet"

TABELA DE PREÇOS	
Preço da linha	R\$ 3,50 – p/linha c/70 caracteres, ou espaço correspondente.
ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Sem remessa postal	R\$ 455,00
Com remessa postal	R\$ 500,50
ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Sem remessa postal	R\$ 910,00
Com remessa postal	R\$ 1.001,00
PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Numero Avulso até 30 dias	R\$ 4,37
Exemplar superior a 30 dias (busca)	R\$ 8,75
Exemplar superior a 30 dias (busca) xerox e autent.	R\$ 17,50